



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Auditoria Interna

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br

Ordem de Serviço n.º 10/AUDIN/UFFS/2016

Atuação dos Docentes no Ensino, Pesquisa e Extensão.

A presente Ordem de Serviço visa a atender ao **PAINT 2016, ação 17 “Atuação dos Docentes no Ensino, Pesquisa e Extensão”** e tem por objetivo avaliar os critérios e procedimentos que envolvem a consecução de atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão, sob os seguintes aspectos:

- Programação de atividades acadêmicas.
- Distribuição de atividades dos professores entre ensino, pesquisa e extensão.
- Controles das situações identificadas (trabalhos) das pesquisas.
- Volume de produção em atividades de extensão.
- Alteração do regime de trabalho de docentes.

A execução do trabalho ocorrerá durante os meses de maio a outubro do corrente ano, período pelo qual poderá ser necessária a busca de informações e documentos, que será realizada por meio de Solicitações de Auditoria (SA), bem como a apresentação de observações pontuais no decorrer dos trabalhos poderá ser instrumentalizada por Notas de Auditoria (NA).

Assim, o escopo deste trabalho se limita a busca de informações quanto aos controles internos/atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão sob os aspectos acima relacionado, no âmbito da UFES. Sendo que, caso necessário, a verificação *in loco*, será utilizado como amostra o *Campus* Chapecó.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br
audin@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Após finalizados os trabalhos de auditoria, expedir-se-á relatório conclusivo, o qual será encaminhado, via SGPD, ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, à Controladoria-Geral da União, via e-mail institucional, conforme Art. 12, da Instrução Normativa SFC/CGU-PR n.º 24, de 17 de novembro de 2015, bem como ao CONCUR e ao CONSUNI – CAPGP, conforme art. 13 da referida Portaria, via e-mail institucional.

Cópia do Relatório Final também será encaminhada às Pró-Reitorias envolvidas, para conhecimento e providências necessárias.

O resultado desse trabalho também fará parte do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2016.

Chapecó/SC, 09 de maio de 2016.

Original assinado
Taíz Viviane Dos Santos
Mat. Siape 1827267
Auditora-Chefe da Auditoria Interna